

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SP

94880

Nº 015984867676

08896945854
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA
1

COD. RENAVAM
01051632290

RNTRC

NOME/ENDEREÇO
THAIS PIERUCCINI GIBERT
R VISCONDE DE GUARATIBA 331
AP 101 VILA FIRMIANO P 04125

CPF/CNPJ
26487771805

PLACA
FSX6945

NOME ANTERIOR
ANGLES PRIME VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF
FSX6945/SP

CHASSI
93XXTGA2WGCF22264

ESPECIE TIPO
MIS/UTILITARIO/NAO APLIC

COMBUSTIVEL
GASOLINA

MARCA/MODELO
MMC/ASX 2.0 AWD CVT

ANO FAB. ANO MOD.
2015 2016

CAP/POT/CIL
5L/199BCC

CATEGORIA
PARTIC.

COR PREDOMINANTE
CINZA

OBSERVAÇÕES

AL IENACAD AYMORE CRED FIN INV SA* C
MT=003,07T FBT=001,97T* MOTOR: *4B11
BAC4926*

LOCAL
SÃO PAULO

DATA
06/01/2020
Paulo Roberto Falcão Ribeiro
Diretor-Presidente do Detran SP

DATA
0742/0315

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O **adquirente** terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.